

FREGUESIA DE SANTA JUSTA

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder
Local-XII Legislatura
Assembleia da República
Lisboa

N/Ofício nº. 011

04/04/2012

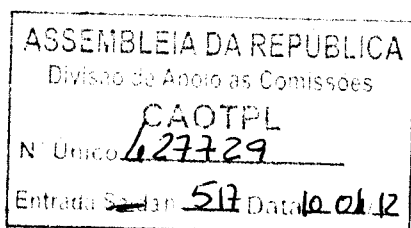
V/Referencia: ofício 356/CAOTPL de 08/03/2012

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 120/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do partido Social Democrata e do Partido Socialista.

Projeto de Lei nº. 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS/PP).

Exmo. Senhor,
Conforme solicitado no v/ofício supra referenciado, a Junta de Freguesia de Santa Justa remete cópia autêntica da ata de reunião deste órgão, bem como o parecer emitido sobre os projectos de lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos,



Freguesia de Santa Justa
O Presidente

Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros

PARECER

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º. Da Lei 8/93 de 05 de Março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer sobre os projectos de Lei n.º. 120/XII e 164/XII, sob a epígrafe Reforma Administrativa de Lisboa, a Junta de Freguesia de Santa Justa, considera que;

- o modelo de organização administrativa da cidade data de 1959. Às alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos a cidade de Lisboa, deu sempre a melhor resposta que se deva exigir, tendo no entanto o modelo organizativo actual ser sujeito a revisão.

-o modelo deve ser decidido pelas próprias Juntas e proposto à Câmara e ao governo de modo a não serem integradas grande quantidade de Juntas (12) que poderão afastar os eleitores dos eleitos onde existem os bairros mais diversos, os quais não têm nada de comum entre si.

- a reorganização administrativa é um ato de governação responsável de cidadania ativa e de exemplar ética no desempenho de cargo da causa pública.

- Devem ser atribuídas mais competências às freguesias, mais meios financeiros de modo a continuar a exercer melhor as competências já delegadas e outras que venham a ser exercidas.

-Considerando o acima exposto, a Junta de Freguesia de Santa Justa reunida a 26 de Março de 2012, nos termos do n.º. 3 do art.º. 7.º. da Lei 8/93 de 05 de Março, emite um parecer desfavorável aos Projetos de Lei n.º. 120/XII e 164/XII, por não reunirem as condições consideradas satisfatórias do interesse das populações e adequadas ao bom funcionamento dos serviços que as Freguesias devem prestar no interesse das suas populações.

Este parecer foi aprovado pela Junta de Freguesia com 1 abstenção.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JUSTA

Medeiros
J. F.

-----Ata número trinta-----

Aos 26 dias do mês de Março de dois mil e doze, realizou - se a reunião ordinária do executivo desta Autarquia nas suas instalações, com a presença dos Senhores Presidente, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Secretário José Manuel de Jesus Gonçalves e Tesoureiro José João Reis Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

----A reunião iniciou-se com a análise e discussão das matérias constantes nos pontos Supracitados. -----

----**Ponto um** - Expediente. -----

----**Ponto dois** - **Aprovação da Ata nº. 29** -----

----**Ponto três** - **Apoios e Subsídios a instituições** -----

----**Ponto quatro** - **Inventário de bens existentes, Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011.**-----

----**Ponto cinco** - **Proposta nº. 1/2012 - 1ª Revisão Orçamental 2012** -----

----**Ponto seis** - **Proposta nº. 2/2012 Taxas da Freguesia** -----

----**Ponto sete** - **Parecer do Executivo da J.F. sobre a Reforma Administrativa de Lisboa.**-----

----**Ponto oito** - **Estágio curricular para Sara Lúcia Fernandes.**-----

----A reunião iniciou-se com a análise e discussão das matérias constantes nos pontos Supracitados. -----

----**Ponto um** - **Expediente.** -----

----Analisado o expediente na Junta e dado o seu encaminhamento. -----

----**Ponto dois** - **Aprovação da Ata nº. 29** -----

----Lida e aprovada por unanimidade a Ata nº. 29 -----

----**Ponto três** - **Apoios e Subsídios a instituições** -----

----Recebido ofício do Grupo Desportivo da Mouraria datado de 07-03-2012 a solicitar apoio no âmbito da realização da Marcha da Mouraria 2012.O Executivo da J. F., decidiu por unanimidade atribuir um subsídio no valor de € 500,00.-----

----**Ponto quatro** - **Inventário de bens existentes, Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011.**-----

----Depois de a Junta de Freguesia elaborar o inventário de bens existentes, Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011, o Presidente submeteu à aprovação da Junta de Freguesia, tendo os mesmos sido analisados e aprovados por unanimidade pelo Executivo da Junta de Freguesia, devendo o Presidente submeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação nos termos da alínea b) do nº. 2 da Lei nº. 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11/01. -----

----**Ponto cinco** - **1ª Revisão Orçamental 2012** -----

----A fim de se prosseguir com a execução orçamental, o Executivo decidiu aprovar por unanimidade a 1ª. Alteração Orçamental 2012, ao abrigo da alínea c) do nº. 2, do artº. 34ª. da Lei 169/99 de 18/09, na redacção dada pela Lei 5/A/2002 de 11/01, devendo o Presidente submeter à Assembleia de Freguesia para apreciação . -----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JUSTA

----Ponto seis – Taxas da Freguesia -----

----Foi apresentada pelo Sr. Presidente a Proposta nº. 2/2012, Taxas da Freguesia. O Executivo analisou e concordou com a referida proposta, que será submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia, para fixar os respectivos valores, nos termos da Lei em vigor, alínea d) nº.2 do Artº. 17º.-----

----Ponto sete - Parecer do Executivo da J.F. sobre a Reforma Administrativa de Lisboa.-----

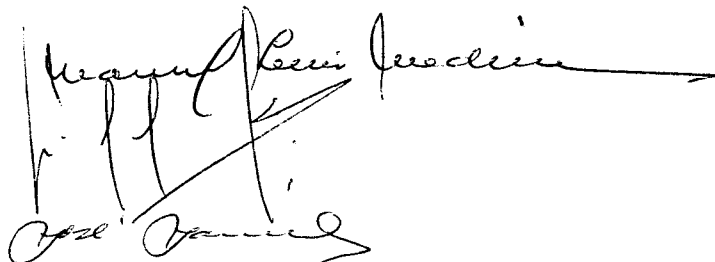
----Recebido ofício nº. 356/CAOPTL da Assembleia da Republica-Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local XII Legislatura, sobre o Projetos Lei n.ºs 120/XII e 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa). O parecer foi emitido pelo Executivo da J. F., e aprovado pelo mesmo com uma abstenção. -----

----Ponto oito – Estágio curricular para Sara Lúcia Fernandes.-----

----Foi solicitado por Sara Lúcia Fernandes ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um estágio curricular com duração de 250horas, no âmbito da frequência do Curso de Ciência Política e Relações Internacionais. O Executivo decidiu por unanimidade aceitar o referido estágio nesta autarquia.-----

----Por não haver nada mais a tratar a reunião foi dado por encerrada, da qual se lavrou a presente Ata. -----

Presidente



Secretário

Tesoureiro

